



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO  
GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL ADJUNTO DA PRESIDÊNCIA  
PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES

Exmo. Senhor  
Chefe do Gabinete de Sua Excelência a  
Presidente da Assembleia Legislativa da  
Região Autónoma dos Açores  
Rua Marcelino Lima  
9901-858 Horta

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	Nº Processo	Angra do Heroísmo
S/995/2019	29-03-2019	SAI – SRAPAP/2019/336		02-09-2019

**ASSUNTO: REQUERIMENTO N.º 617/XI – MEDICINA INTERNA NA ILHA DO PICO**

*Exmo. Senhor,*

Em resposta ao requerimento referido em epígrafe, subscrito pelos Senhores Deputados Mónica Seidi, Marco Costa e Jorge Jorge do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, encarrega-me S. Exa. o Secretário Regional Adjunto da Presidência para os Assuntos Parlamentares de informar o seguinte:

- 1- As decisões são sempre efetivadas de forma ponderada e de acordo com as condicionantes associadas às necessidades apresentadas pelos utentes e pelos serviços de saúde para uma melhor resposta, sendo acompanhadas, monitorizadas e ajustadas sempre que necessário.
- 2 - Já respondido na questão anterior.
- 3 - Esta decisão foi articulada entre o Hospital da Horta, EPER e a Unidade de Saúde da Ilha do Pico.
- 4 - Até ao momento ainda não houve qualquer formalização dessa alteração.
- 5 - Esta questão trata-se de matéria da competência de ambas as instituições pelo que a tutela não teve intervenção na decisão, no entanto, é uma preocupação permanente da tutela em conjunto com as administrações, garantir soluções que assegurem uma resposta de qualidade e com segurança para os utentes.
- 6- Os protocolos de referenciação mantêm-se.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO  
GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL ADJUNTO DA PRESIDÊNCIA  
PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES

7 - Os internamentos em medicina interna no Pico em 2016 foram de 376 doentes, em 2017 de 449 doentes, em 2018 de 420 doentes e no primeiro trimestre de 2019 de 99 doentes.

8 - O sistema de informação existente não permite recolher essa informação.

Informa-se ainda que o serviço de Urgência 24h não é afetado, estando sempre garantido aos utentes.

Com os melhores cumprimentos, e *consideração*

A Chefe do Gabinete

Lina Maria Cabral de Freitas

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada: 2454	Proc. n.º 54.03.06
Data: 019/09/03	N.º 617/11